



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Protocolo Geral

08-Abr-2019-10:54-03088-1/2

MENSAGEM Nº 35/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso encaminhamos Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para criação de nova Fonte de recurso e abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). O referido crédito diz respeito ao Superávit financeiro de exercício anterior em fonte vinculada, sendo:

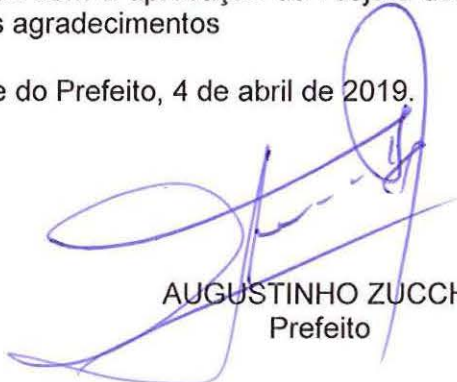
■ R\$ 83.603,07 (oitenta e três mil seiscentos e três reais e sete centavos), referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – SAMU, a ser utilizado na manutenção dos serviços prestados no socorro à população em casos de urgência e emergência;

■ R\$ 14.137,27 (quatorze mil cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso de incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF, repassado no ano de 2016, mais o saldo remanescente de 2015 e os rendimentos financeiros dos mesmos. Este Recurso é repassado pelo Estado para os Municípios e tem a finalidade de estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal, sendo previsto nas resoluções SESA nº 620/2015, Resolução SESA nº 003/2016, Resolução SESA nº 496/2016 e Resolução SESA nº 166/2017 e nas deliberações da CIB nº 210/2015 e Deliberação CIB nº 175/2016.

Esses valores serão destinados para a Estruturação da Farmácia Municipal e será utilizado para o custeio em despesa de materiais de consumo (uniformes para os servidores, caixa para transporte de medicamentos, termômetros a laser para aferição de temperatura ambiente, bins, carrinhos de transporte - tipo supermercado).

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2019.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 122 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	97.740,34

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	83.603,07
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	14.137,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 496	Rateio Pela Participação em Consórcios Público	83.603,07

08.05	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 496	Material de consumo	14.137,27

Total	97.740,34
--------------	------------------

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Fonte	Valor R\$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97.740,34
Total	97.740,34

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2018

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
Receita Patrimonial	702,36000	702,36000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-
Totais		702,36000	Totais		-
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	-		Contas a Pagar	-	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Restos a Pagar	1.699.782,92000	
			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		-			1.699.782,92000
Saldo Anterior(Contábil)		1.796.820,9000	Saldo Atual		97.740,34000
Total		1.797.523,26000	Total		1.797.523,26000
Saldo Financeiro Anterior		1.796.820,9000	Saldo Financeiro Atual		97.740,34000
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-





Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**,
abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento
Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de lei nº 121/2019.

Pato Branco, 10/04/2019.


Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 121/2019**, obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos)

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 por Superávit Financeiro do exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e serão utilizados para manutenção dos serviços prestados no socorro à população em casos de urgência e emergência, estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal e o custeio em despesa de materiais de consumo (uniformes para os servidores, caixa para transporte de medicamentos, termômetros a laser para aferição de temperatura ambiente, bins, carrinhos de transporte - tipo supermercado).

- ↓ 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- ↓ 08.02 URGENCIA E EMERGENCIA
- ↓ 10.302.0043.2.210 - Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná
- ↓ 3.3.71.70 - Rateio Pela Participação em Consórcios Público
- ↓ Fonte - 496
- ↓
- ↓ 08.05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
- ↓ 10.303.0043.2.129 Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica
- ↓ 3.3.90.30 - 496 Material de consumo
- ↓ Fonte - 496

A dotação orçamentária acima citada observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	3	71	70	00	00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
---	---	----	----	----	----	---	---



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



3	3	90	30	00	00	MATERIAL DE CONSUMO	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
---	---	----	----	----	----	---------------------	---

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado para comprovar o saldo existente, foi o Relatório da Execução Orçamentária – **Balancete Financeiro por Fonte de Recurso, relativo ao ano de 2018**, enviado pela contadoria da prefeitura municipal, como pode ser observado anexo, relacionado à fonte descrita abaixo que possuem saldo para tal crédito:

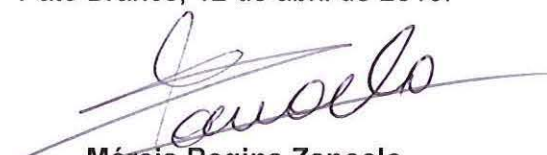
✦ 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2018 estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas e com legislação que o regem.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 12 de abril de 2019.


Márcia Regina Zanoelo
Contadora-CRC-PR Nº 27.823/O-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de Lei nº 121/2019.**

Pato Branco, 15 de abril de 2019.


José Gilson Feltosa da Silva – PT
Presidente



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 121/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 121/2019, de 8 de abril de 2019 – Mensagem nº 35/2019 (Regime de urgência) – Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

O presente Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para criação de nova Fonte de recurso e abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). O referido crédito diz respeito ao Superávit financeiro de exercício anterior em fonte vinculada, sendo:

- R\$ 83.603,07 (oitenta e três mil seiscentos e três reais e sete centavos), referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - SAMU, a ser utilizado na manutenção dos serviços prestados no socorro à população em casos de urgência e emergência;

- R\$ 14.137,27 (quatorze mil cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso de incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica - IOAF, repassado no ano de 2016, mais o saldo remanescente de 2015 e os rendimentos financeiros dos mesmos. Este Recurso é repassado pelo Estado para os Municípios e tem a finalidade de estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal, sendo previsto nas resoluções SESA nº 620/2015, Resolução SESA nº 003/2016, Resolução SESA nº 496/2016 e Resolução SESA nº 166/2017 e nas deliberações da CIB nº 210/2015 e Deliberação CIB nº 175/2016.

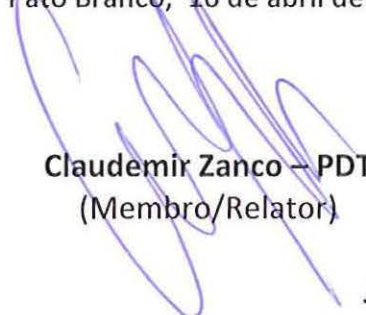
Esses valores serão destinados para a Estruturação da Farmácia Municipal e será utilizado para o custeio em despesa de materiais de consumo (uniformes para os servidores, caixa para transporte de medicamentos, termômetro a laser para aferição de temperatura ambiente, bins, carrinhos de transporte - tipo supermercado).

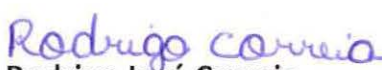
De acordo com o Parecer Contábil desta Casa de Leis, o Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, à tramitação do presente ao Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 16 de abril de 2019.


Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)


Rodrigo José Correia
(Membro)


José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)



Câmara Municipal de Pato Branco



PROJETO DE LEI Nº 121/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	97.740,34

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	83.603,07
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	14.137,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 – 496	Rateio Pela Participação em Consórcios Público	83.603,07

08.05	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 – 496	Material de consumo	14.137,27

Total	97.740,34
--------------	------------------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97.740,34

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5338, DE 10 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5338, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	97.740,34

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	83.603,07
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	14.137,27

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de Recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 - 496	Ratão Pela Participação em Consórcios Públicos	83.603,07
88.05	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 496	Material de consumo	14.137,27
Total		97.740,34

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97.740,34

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador: E16668D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2019. Edição 1759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8483, DE 10 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8483, DE 10 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.338, de 10 de maio de 2019, Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	97.740,34

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	53.603,07
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	14.137,27

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
98	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
98.02	URGENCIA E EMERGENCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 - 496	Ratela Pela Participação em Consórcios Públicos	53.603,07
98.05	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
10	Saúde	
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.30 - 496	Material de consumo	14.137,27
Total		97.740,34

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97.740,34

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:5FF3FDD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/05/2019. Edição 1759
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5335, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 222.537,14 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
----------	---------------	-----------

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 5.157/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
------	---------------	-----------

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculado no valor de R\$ 222.537,14 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
-------	---------------	-----------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5335 DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 353.714,29 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
----------	---------------	-----------

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 5.157/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
------	---------------	-----------

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculado no valor de R\$ 353.714,29 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
-------	---------------	-----------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5337, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
----------	---------------	-----------

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 5.157/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
------	---------------	-----------

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculado no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Anulação de Força de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
-------	---------------	-----------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5335, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
----------	---------------	-----------

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
------	---------------	-----------

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro da Força de Recurso Vinculado no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
--------	---------------	-----------

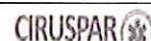
Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro da Força de Recurso Vinculado, assim especificado:

Fonte	Especificação	Valor R\$
-------	---------------	-----------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DELERATIVO
Estado de Convocação

O Presidente do CIRUSPAR - Conselho Inter municipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, Sr. Paulo Carlos Lott, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo para reunião ordinária a realizar-se no dia 24 de maio de 2019, às 14h00, no gabinete da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, para tratar das seguintes pautas:

- Demonstrativo do panorama atual do consórcio;
- Encargamentos para a Assembleia Geral;
- SNEPAR;
- Atos Jurídicos;
- Assuntos Gerais.

Encargamento

Paulo Carlos Lott
Presidente
CIRUSPAR

Em 17 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/18, DE 15/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Nádá Pinheiro & Cia. Ltda – ME. OBJETO: "Resgate de prego do quilômetro rodado". VALOR R\$ 12.718,40 (doze mil, setecentos e dez e oito reais e quarenta centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 16/04/2019 a 15/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2019 a 19/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 17 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/18, DE 15/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Nádá Pinheiro & Cia. Ltda – ME. OBJETO: "Resgate de prego do quilômetro rodado". VALOR R\$ 11.531,52 (onze mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 16/04/2019 a 15/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2019 a 19/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 17 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/18, DE 15/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Nádá Pinheiro & Cia. Ltda – ME. OBJETO: "Resgate de prego do quilômetro rodado". VALOR R\$ 7.515,24 (sete mil, quinhentos e quinze reais e vinte e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 16/04/2019 a 15/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2019 a 19/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 17 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/18, DE 15/02/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/18, DE 25/01/2018, CONFORME ABaixo MENCIONADO. PARTES: Município de Clevelândia e Nádá Pinheiro & Cia. Ltda – ME. OBJETO: "Resgate de prego do quilômetro rodado". VALOR R\$ 4.583,04 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos). PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 16/04/2019 a 15/12/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 20/02/2019 a 19/01/2021. FORO: CLEVELÂNDIA – PR. DATA DE ASSINATURA: 17/05/2019. Clevelândia, 17 de maio de 2019. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DENISE LERNER torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura – recría/terminação instalada na Linha Trinta Volts, Zona Rural, Bom Sucesso do Sul - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Empresa e/ou produtor abaixo, tomou público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Operação de Regularização, sob nº 22029 para o empreendimento a seguir especificado:
Empresa e/ou Produtor - Denise Lerner.
Endereço - Linha Trinta Volts
Município - Bom Sucesso do Sul - (PR).
Empreendimento: SUINOCULTURA 3post/gas (4.500m²)
Validade - 07/05/2019

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VALSIR FOLLE, torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para a Atividade de Avicultura, para Criação de frangos para corte, a ser implantada na localidade de Linha Ipiranga, município de Itaipava do Oeste/PR, com validade até 17 de setembro de 2020.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALSIR FOLLE, torna público que requereu ao IAP, a Licença de Operação para a Atividade de Avicultura, para Criação de frangos para corte, a ser implantada na localidade de Linha Ipiranga, município de Itaipava do Oeste/PR. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARIÓPOLIS. RESOLUÇÃO RESOLUÇÃO Nº 05 DE 17 DE MAIO DE 2019. Súmula: Aprova o Acordo de parceria relativo a Manutenção do Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 022/2015, e considerando a plenária realizada no dia 14 de Maio, RESOLVE: Art. 1º. Aprovar Acordo de parceria realizado entre o Município de Clevelândia e Mariópolis para utilização do Serviço de Acolhimento Institucional - Modalidade Casa Lar para Crianças e Adolescentes por seis meses, podendo ser prorrogado. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Mariópolis, 17 de Maio de 2019. Margarita Biondo, Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE CORNEL VÍDUA - PR
CONTRATO Nº. 65/2019 - Pregão Presencial Nº. 45/2019 - Contratante: Município de Cornel Vídua. Contratada: FORTISSIMO EPIEDES LTDA. CNPJ Nº 18.088.335/0001-29. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de câmaras para o programa educacional de assistência às drogas - PROSD. Valor total R\$ 307.440. Prazo de vigência: 12 meses. Cornel Vídua, 09 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavin, Prefeito

ATA DE REGISTRO Nº	DETENTORAS	CNPJ Nº	VALOR ESTIMADO
002/2019	MECANICAL ELETRO LTDA EPP	08.481.895/0001-14	45.900,00
01/2019	NEUMAR - COMERCIO REFRIGERAÇÃO E AUTOMATIZADA LTDA - ME	25.032.131/0001-44	7.500,00
02/2019	VALDOMIRO CARRIN	06.121.259/0001-02	57.300,00

Cornel Vídua, 14 de maio de 2019. Frank Ariel Schiavin, Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.008.900/01-48
AFONSO PENA, CNPJ 06.008.900/01-48
CEP: 85061-630 - Pato Branco - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2019
A Comissão Especial de Licitação, do Estado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei nº 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85061-630, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

ACOLHIMENTO DE APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE ODONTOLÓGIA, DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE CHOPINHO/PR, HONÓRIO SERPAZ/PR, ITAEMARA DO OESTE/PR, SAÚDE DO IGUAÇU/PR E VITORINO/PR CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Pato Branco, 13 de Maio de 2019.

Cecília Aparecida Silva

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2019
PRÉ - QUALIFICAÇÃO DE PRODUTOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº. 034/2018 do Presidente do CONIMS, através da Resolução nº. 057/2019 de Indicação de Comissão de Avaliação Técnica do CONIMS e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/07 suas alterações, torna pública a realização de CHAMADA PÚBLICA para cadastro de marcas dos materiais de odontologia em geral, destinados à pré-qualificação para futuros processos licitatórios com objetivo de FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ODONTOLÓGIA EM GERAL, nos termos das condições estabelecidas no presente Edital.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site oficial do CONIMS www.conims.com.br e na sede do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena, nº. 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco, PR, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira. Esclarecimentos adicionais relativos ao presente Edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, fone/fax (41)3313-3550 ou por e-mail: licitacao@conims.com.br. As propostas e amostras serão recebidas a partir do dia 30/05/2019, no endereço supramencionado.

Pato Branco, 15 de maio de 2019.

Altair José Gasparetto
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de recuperação asfáltica na Linha Baggio, com 7.858,62 m², conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital conforme Tomada de Preços 003/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com CNPJ nº 77.744.134/0001-41, com sede a RUA TREZE DE MAIO, S/N CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por MOISES DE GASPERIN, portador do CPF nº 518.634.809-00. **ITENS:** ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 709.813,62 VALOR TOTAL R\$: 709.813,62. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 3 meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/11/19. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão das 2000 horas, da máquina escavadeira hidráulica JCB JS210 série 2451183 ano 2017 conforme Dispensa por Justificativa 039/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ nº 05.063.653/0001-33, com sede RUA WILLIAN BOOTH, 2093 CURITIBA - PR a neste ato representado por NIVEA MARIA GUISO GUILA, portador do CPF nº 763.687.189-00. **ITENS:** LOTE 01: ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 12,50 VALOR TOTAL R\$: 25,00; ITEM 2 VALOR UNITÁRIO: 185,00 VALOR TOTAL R\$: 370,00; ITEM 3 VALOR UNITÁRIO: 283,00 VALOR TOTAL R\$: 283,00; ITEM 4 VALOR UNITÁRIO: 330,00 VALOR TOTAL R\$: 330,00; ITEM 5 VALOR UNITÁRIO: 65,00 VALOR TOTAL R\$: 65,00; ITEM 6 VALOR UNITÁRIO: 1.115,00 VALOR TOTAL R\$: 1.115,00; ITEM 7 VALOR UNITÁRIO: 176,20 VALOR TOTAL R\$: 176,20; ITEM 8 VALOR UNITÁRIO: 91,98 VALOR TOTAL R\$: 91,98; ITEM 9 VALOR UNITÁRIO: 223,89 VALOR TOTAL R\$: 223,89; ITEM 10 VALOR UNITÁRIO: 202,61 VALOR TOTAL R\$: 202,61; ITEM 11 VALOR UNITÁRIO: 386,53 VALOR TOTAL R\$: 386,53; ITEM 12 VALOR UNITÁRIO: 102,50 VALOR TOTAL R\$: 205,00; ITEM 13 VALOR UNITÁRIO: 415,00 VALOR TOTAL R\$: 415,00; ITEM 14 VALOR UNITÁRIO: 26,80 VALOR TOTAL R\$: 402,00; ITEM 15 VALOR UNITÁRIO: 285,00 VALOR TOTAL R\$: 2.850,00; ITEM 16 VALOR UNITÁRIO: 35,00 VALOR TOTAL R\$: 450,00. **LOTE 02:** ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 2.146,00 VALOR TOTAL R\$: 2.146,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 10 dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 07/06/19. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de coleta, transporte, separação, destinação do lixo produzido na cidade de Saúde do Iguaçu e administração e manutenção do aterro sanitário, incluindo responsabilidade ambiental do empreendimento, conforme discriminado em edital conforme Pregão 049/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** MARILDO GRACIOLA SERVIÇOS ME, com CNPJ nº 07.123.093/0001-90, com sede a AVENIDA GRACIOLA, SAUDE DO IGUAÇU - a neste ato representado por MARILDO GRACIOLA, portador do CPF nº 699.214.239-91 e do RG nº 51117662. **ITENS:** ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 33.600,00 VALOR TOTAL R\$: 405.600,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/05/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação para compor a alimentação escolar, para atender a Escola Municipal Padre Felipe e Ensino Integral, CMEI Sonho Encantado e CMEI Pequeno Arjo (creche), conforme descrito em edital e seus anexos conforme Pregão 162/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** BEACI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, com CNPJ nº 27.303.195/0001-40, com sede a RUA VALENTIM OLIVO, 1760 Saúde do Iguaçu - PR a neste ato representado por FRANCIELE AMAPOLA MARANGON RIZZATTI, portadora do CPF nº 028.894.309-01. **ITENS:** LOTE 01: ITEM 27 VALOR UNITÁRIO: 23,36 VALOR TOTAL R\$: 13.899,20; ITEM 30 VALOR UNITÁRIO: 12,80 VALOR TOTAL R\$: 1.856,00; ITEM 33 VALOR UNITÁRIO: 7,85 VALOR TOTAL R\$: 534,48; ITEM 85 VALOR UNITÁRIO: 25,80 VALOR TOTAL R\$: 3.379,80. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** até 31/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/01/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação para compor a alimentação escolar, para atender a Escola Municipal Padre Felipe e Ensino Integral, CMEI Sonho Encantado e CMEI Pequeno Arjo (creche), conforme descrito em edital e seus anexos conforme Pregão 162/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** HAMMES & DANILAVICIUS SUPERMERCADO LTDA - ME, com CNPJ nº 18.056.389/0001-52, com sede AV. IGUAÇU, 1615 Saúde do Iguaçu - PR a neste ato representado por LAIRTON LUIS HAMMES, portador do CPF nº 031.219.279-28 e do RG nº 75519133. **ITENS:** LOTE 01: ITEM 28 VALOR UNITÁRIO: 7,70 VALOR TOTAL R\$: 1.113,50; ITEM 29 VALOR UNITÁRIO: 12,86 VALOR TOTAL R\$: 19.264,28. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** até 31/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/01/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e panificação para compor a alimentação escolar, para atender a Escola Municipal Padre Felipe e Ensino Integral, CMEI Sonho Encantado e CMEI Pequeno Arjo (creche), conforme descrito em edital e seus anexos conforme Pregão 162/2018. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** ANDERSON DOLINE MERCEARIA, com CNPJ nº 07.176.510/0001-63, com sede a RUA HILARIO SALVADORI, SAUDE DO IGUAÇU - a neste ato representado por Anderson Doline, portador do CPF nº

037.787.239-36 e do RG nº 4030673. **ITENS:** LOTE 01: ITEM 34 VALOR UNITÁRIO: 12,77 VALOR TOTAL R\$: 2.834,91; ITEM 44 VALOR UNITÁRIO: 12,71 VALOR TOTAL R\$: 7.130,31; ITEM 55 VALOR UNITÁRIO: 29,95 VALOR TOTAL R\$: 12.279,50. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** até 31/12/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/01/21. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/05/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2019

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilizar instrutores capacitados para desenvolver trabalho com jovens e crianças para dar continuidade à Banda Municipal, conforme Termo de Referência anexo ao edital conforme Pregão 051/2019. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. **CONTRATADA:** BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 07.861.965/0001-18, com sede a RUA VERAQUETA, 21 PATO BRANCO - PR a neste ato representado por VALDOMIRO MACIEL DA SILVA, portador do CPF nº 706.543.529-68 e do RG nº 49354045. **ITENS:** ITEM 1 VALOR UNITÁRIO: 3.245,00 VALOR TOTAL R\$: 22.715,00. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 7 meses. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/03/20. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/03/2019.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 116/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de horas máquinas tipo Escavadeira hidráulica, mini escavadeira e caminhão caçamba (item descrito no prego 052/2019) em bom estado de funcionamento para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.**ABERTURA:** Dia 30 de maio de 2019 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saúde do Iguaçu-PR, telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saude.iguaçu.pr.gov.br/licitacoes.php>.

Saúde do Iguaçu, 17 de maio de 2019.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 154/2018 de 25 de junho de 2018, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Wagner Rodrigues, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 004/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de ampliação de rede de energia elétrica da COPEL, nos seguintes pontos: Rua 19 de março e rua Jhonatan Dotli, próximo ginásio de esportes, Rua Jose Valentin Scharoldin - próximo copel, Rua 19 de março - próximo a prefeitura, Rua Padre Felipe Siera próximo Igreja Matriz, Rua Pinheiros prox Centro de Saúde, Rua XV De Novembro próximo móveis zaretzi, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital devidamente aprovados pela COPEL.

CLASSIFICAÇÃO:

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA, CNPJ nº 76.995.232/0001-99 - LOTE 01 - R\$ 47.118,78 (quarenta e sete mil cento e deztois reais e setenta e oito centavos) - 1º LUGAR. LOTE 02 - R\$ 6.645,29 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos) - 1º LUGAR. LOTE 03 - R\$ 6.937,34 (seis mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) - 1º LUGAR. LOTE 04 - R\$ 3.323,00 (três mil trezentos e vinte e três reais) - 1º LUGAR. LOTE 05 - R\$ 8.841,22 (oito mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) - 1º LUGAR. LOTE 06 - R\$ 3.282,61 (três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos) - 1º LUGAR.

Saúde do Iguaçu, 17 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 154/2018 de 25 de junho de 2018, composta pelos membros, Fabielle Bochio e Wagner Rodrigues, sob a presidência de Jose Roberto Bocalon, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 005/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção barracão junto ao aterro municipal com 314,93 m², localizado no lote 181 da gleba 09 estrada rural de acesso a comunidade de Linha Bgual de Saúde do Iguaçu/PR, conforme projetos e memorial descritivo anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 16.700.335/0001-52 - VALOR GLOBAL R\$ 197.495,01 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e um centavo) - 1º LUGAR e **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ nº 03.030.122/0001-19 - VALOR GLOBAL R\$ 209.134,07 (duzentos e nove mil cento e trinta e quatro reais e sete centavos) - 2º LUGAR.

Saúde do Iguaçu, 17 de maio de 2019.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ATO DE CONSORCIO
EDITAL Nº 023 DE 17 DE MAIO DE 2019 Defina a seleção para colocação em lista de credenciado aprovada no PMS 001/2018 do CAPS AD II.
O interessado deve inscrever-se até o dia 20 de maio de 2019, nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br e <http://www.prefeitura-pato-branco.pr.gov.br>.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4492 DE 10 DE MAIO DE 2019

Altero o Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5338, de 10 de maio de 2019.

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	150.000,00

Art. 2º Fica criada a Ação na Lei nº 5.157/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.070	Construção, A-plação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00

Art. 3º Fica criada nova fonte de recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Anequidade de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Ações Básicas	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.070	Construção, A-plação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidade Central	150.000,00
4.4.90.51 - 354	Obras e Instalações	150.000,00
Total		150.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial se é utilizado os recursos de Excesso de Anequidade da Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
354 - Reforço Recuperação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Bonito	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4493 DE 10 DE MAIO DE 2019

Altero o Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5338, de 10 de maio de 2019.

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	97.740,34

Art. 2º Fica alterada a Ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Saúde e Emergência do Sudoeste do Paraná	83.603,07
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	14.137,27

Art. 3º Fica criada nova Fonte de Recurso e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	UNIDADE DE EMERGÊNCIA	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.210	Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Saúde e Emergência do Sudoeste do Paraná	
3.3.71.70 - 436	Atendimento de Emergência em Pronto-Socorro	83.603,07
03.05	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10	Saúde	
10.303	Saúde Preventiva e Terapêutica	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.129	Prestação de Serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.71.30 - 436	Material de consumo	14.137,27
Total		97.740,34

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
436 - Atuação da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97.740,34

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINO ZUCCHI

Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5334, DE 10 DE MAIO DE 2019

Autiza o Poder Executivo Municipal a criar o "Banco Municipal de Materiais Ortopédicos" e de outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no âmbito do Município de Pato Branco.

Art. 2º O Banco de materiais, instituído por esta lei, será composto por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como, órteses de tórax e de braço, muletas, andadores, bengalas, camas hospitalares, talas, próteses, entre outros, destinados exclusivamente ao atendimento dos casos encaminhados através do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita do uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado por esta lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais e Rotary que já exorta esta prática no Município, para incentivar as doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei, no que couder, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia - FSC.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2019.

AUGUSTINO ZUCCHI

Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 121/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 35/2019

RECEBIDA EM: 8 de abril de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 97.740,34 (noventa e sete mil e setecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

(O referido crédito diz respeito ao Superávit financeiro de exercício anterior em fonte vinculada, sendo: ■ R\$ 83.603,07 (oitenta e três mil seiscentos e três reais e sete centavos), referente ao repasse do Fundo Estadual de Saúde ao Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – SAMU, a ser utilizado na manutenção dos serviços prestados no socorro à população em casos de urgência e emergência; ■ R\$ 14.137,27 (quatorze mil cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), referente ao recurso de incentivo à Organização de Assistência Farmacêutica – IOAF, repassado no ano de 2016, mais o saldo remanescente de 2015 e os rendimentos financeiros dos mesmos. Este Recurso é repassado pelo Estado para os Municípios e tem a finalidade de estruturar a Assistência Farmacêutica Municipal, sendo previsto nas resoluções SESA nº 620/2015, Resolução SESA nº 003/2016, Resolução SESA nº 496/2016 e Resolução SESA nº 166/2017 e nas deliberações da CIB nº 210/2015 e Deliberação CIB nº 175/2016. Esses valores serão destinados para a Estruturação da Farmácia Municipal e será utilizado para o custeio em despesa de materiais de consumo (uniformes para os servidores, caixa para transporte de medicamentos, termômetros a laser para aferição de temperatura ambiente, bins, carrinhos de transporte - tipo supermercado).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 10 de abril de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 15 de abril de 2019.

RELATOR: Claudemir Zanco – PDT

PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 30 de abril de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 6 de maio de 2019 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências. Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP. Ausentes, os vereadores Marco Antonio Augusto Pozza - PSD e Marines Boff Gerhardt – PSDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 8 de maio de 2019 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência. Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP. Ausente, o vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 352/2019/DL, de 8 de maio de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5338, de 10 de maio de 2019. Decreto nº 8483, de 10 de maio de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicados nas páginas B4 e B5 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7389, de 18 e 19 de maio de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/5/2019. Edição nº 1759.